PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 003/2019

Concedea Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólon Moura" da Câmara Municipal de MossoróaoSenhor Antônio Hugo Diniz Gomese dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea

'm" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

seguinte Decreto Legisiativo:
Art. 1º Fica concedidaa Medalha de do Mérito
Educacional "Prof. Sólon Moura" da Câmara Municipal
de Mossoró ao Senhor Antônio Hugo Diniz Gomes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 004/2019

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara

Municipal de Mossoró ao Senhor José Gilliano Carlos de Freitas e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o socueita Decreta Localettica.

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense

da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Gilliano Carlos de Freitas. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as

disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 005/2019

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara

Municipal de Mossoróao senhor João Batista de Andradee dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense

da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor João

Batista de Andrade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 006/2019

Concede a Medalha do Mérito Administrativo "Governador Dix-Sept Rosado" da Câmara Municipal de Mosoró ao Senhor Yuri Tasso Duarte Queiroz Pinto e dá outras providências.

e da outras providencias. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o

"m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promuigo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito
Administrativo "Governador Dix-Sept Rosado" da
Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Yuri Tasso

Duarte Queiroz Pinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 007/2019

Concedea Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólon Moura" da Câmara Municipal de MossoróaoSenhor

Moura" da Camara Municipal de MossoroaoSenhor Thelys Ramon Fonsecae dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedidaa Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró so Senbor Thelys Ramon Fonseca

ao Senhor Thelys Ramon Fonseca. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 008/2019

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Antônio Fernando Leite de Matos e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Antônio Fernando Leite de Matos.

Fernando Lette de Matos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 009/2019

Concedea Medalha do Mérito Evangélico "Pastor João Gomes" da Câmara Municipal de MossoróaoSenhor Francisco Gildo do Nascimentoe dá outras providências.

Francisco Gildo do Nascimentoe da outras providencias. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedidaa Medalha do Mérito Evangélico "Pacetar Las Camara" do Câmara Municipal do Mossoró.

"Pastor João Gomes" da Câmara Municipal de Mossoró

ao Senhor Francisco Gildo do Nascimento. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Concede Prêmio "Mulher Empreendedora" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Zilene Conceição

DECRETO LEGISLATIVO 010/2019

Municipal de Mossoró a Senhora Zilene Conceição Cabral Freire de Medeiros, e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Prêmio "Mulher Empreendedora" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Zilene

Conceição Cabral Freire de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 011/2019

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Melo Forte

Cavalcante e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea aprovou e et, nos termos do Art. 25, inciso il, alinea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria

Melo Forte Cavalcante. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 012/2019

Concede o Título de Cidadã Mossoroense da Câmara

Municipal de Mossoró a senhora Aldenora Fernandes de Queiroz, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o sequinte Decreto Le rielativo:

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró Aldenora Fernandes

de Querroz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 013/2019

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Francisco Osimar da

Municipal de Mossoro ao Senhor Francisco Osimar da Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento

da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Francisco Osimar da Silva. ' Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 014/2019

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Elias Fernandes Jales Neto e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

A presidente de Carinaria Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Elias

Fernandes Jales Neto. Art. 2º Este Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"



Mossoró/RN, 21 de marco de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 015/2019

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Paulo Afonso Linhares e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró Senhor Paulo Afonso

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 016/2019

Concede Medalha "Amílcar Fernandes de Souza" da Câmara Municipal de Mossoró ao SenhorLúcio Ney de

Souza e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o

"m" da resolução 01/9/, Regimento Interno, promuigo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha "Amílcar Fernandes de Souza" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Lúcio Ney de Souza.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 017/2019

Concedea Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de MossoróaoSenhor Olismar Medeiros Lima e ao Projeto "Desenhando o Bem"e dá outras

Lima e ao Projeto "Desenhando o Bem"e da outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedidaa Medalha de Reconhecimento

Art. 1º Fica concenidad Medania de Recomecimiento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Olismar Medeiros Lima e ao Projeto "Desenhando o Bem".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 018/2019

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Gisnaudo Gentil

Fernandes de Sousa e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu el Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e eu el Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e el Art. 26, inciso II, alínea de Mossoró aprovou e el Art. 26, inciso II, a "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Gisnaudo

Gentil Fernandes de Sousa. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 019/2019

Concedea Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de MossoróaoSenhor Francisco José Lima Silveira e dá outras providências. A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Francisco José Lima Silveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 020/2019

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Daniel Gomes da

Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Daniel

Gomes da Silva. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 021/2019

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Dr. Marcos Antônio Suassuna

Municipal de Mossoro ao Dr. Marcos Antonio Suassuna Godeiro e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o acquisto Docata de Capital Strategia.

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Dr. Marcos Antônio Suassuna Godeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 022/2019

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Kayo Cesar Freire da Silva e dá outras providências.

Silva e da outras providencias.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Kayo Cesar Freire da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 023/2019

Concede a Medalha do Mérito Industrial e Comercial Diran Ramos do Amaral da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Lídio Batista Rebouças e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial Diran Ramos do Amaral da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Lídio Batista Rebouças

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 024/2019

Concedea Medalha do Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira" da Câmara Municipal de MossoróaoSenhor José Antônio Pereirae dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedidaa Medalha do Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Antônio

Pereira. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 025/2019

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Adriano de Sousa Santiago e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense

da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Adriano de Sousa Santiago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 026/2019

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Francisca das Chagas Gandra e dá outras providências.

Garida e da outas proviencias.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense

Art. 1º Fica concedido o intilio de Cidada Miossorio Fise da Câmara Municipal de Mossoró Francisca das Chagas Gandra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 21 de março de 2019 Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 027/2019

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a SenhoraFrancisca das Chagas

Gandra e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró Francisca das Chagas

Gandra. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 012/2019 - GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE: Art. 1° - Conceder ao Vereador, o Senhor PETRAS VINÍCIUS DE SOUSA, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 14 de março de 2019, em virtude de participar de reunião na Secretária de Saúde do Governo do Estado para tratar de informações sobre a efetividade e atenção da Política de Saúde para com a cidade de Mossoró. O mesmo tem retorno previsto para o dia 15 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se. Mossoró/RN, 15 de março de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 013/2019 - GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

Municipal de Mossoró.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Assessor, o Senhor ALLAN DE
MEDEIROS PAULINO GOMES, 1 (uma) diária no
valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para
ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/
RN, onde acompanhará o Vereador Petras Vinicius de
Sousa, no dia 14 de março de 2019, que participará
de reunião na Secretária de Saúde do Governo do
Setado para tratar de informações sobre a efeividade Estado para tratar de informações sobre a efetividade e atenção da Política de Saúde para com a cidade de Mossoró. O mesmo tem retorno previsto para o dia 15

de março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se

Mossoró/RN, 15 de março de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 014/2019 - GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Mossoró.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Vereador, o Senhor JOÃO
GENTIL DE SOUSA NETO, 2 (duas) diárias no valor

total de R\$ 1.640.00 (mil seiscentos e guarenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à São Paulo/SP, no dia 20 de março de 2019, em virtude de visita técnica à Câmara Municipal de São Paulo, com fins de obter informações sobre o funcionamento, da TV Câmara do Município de São Paulo, visando melhorar a capacidade técnica da TV Câmara de Mossoró. O mesmo tem retorno previsto para o dia 23 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se. Mossoró/RN, 19 de março de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 015/2019 - GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró. RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Vereadora, a Senhora ANTÔNIA ALINE MENEZES DO COUTO, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 21 de março de 2019, em virtude de cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa a convite do Deputado George Soares e ida ao Centro Administrativo para tratar de assuntos relacionados a Administrativo para tratar de assumtos relacionados a infraestrutura das escolas fechadas e novas unidades do restaurante popular em Mossoró. A mesma tem retorno previsto para o dia 23 de março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Mossoró/RN, 21 de março de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 016/2019 - GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Assessora, a Senhora FÁBIA
CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA, 2 (uma) diárias no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, onde acompanhará a Vereadora Antônia Aline Menezes do Couto, no dia 21 de março de 2019, que cumprirá agenda na Assembleia Legislativa a convite do Deputado George Soares e ida ao Centro Administrativo para tratar de assuntos relacionados a infraestrutura das escolas fechadas e novas unidades nimaesinuura das escolas techadas e novas unidades do restaurante popular em Mossoró. A mesma tem retorno previsto para o dia 23 de março de 2019. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se. Mossoró/RN, 21 de março de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PORTARIA Nº 01/2019 - CPL/CMM

Dispõe da formação da subcomissão técnica para o processo licitatório de publicidade. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolve:Art. 1° - INDICAR os nomes que vão integrar a relação para o sorteio dos membros da subcomissão técnica que vai analisar as propostas da Tomada de Preço nº 01/2019 - CMM, para contratação câmara Municipal de Mossoró.

1. Geilson Fernandes de Oliveira

- Heitor Pinheiro Resende Jefferson Garrido de Araújo Neto
- Junia Mara Dias Martins Luis Flávio Batista
- Marcília Luzia Gomes da Costa Mendes Esdras Marchezan Sales

s/n, no Centro de Mossoró, à luz da Lei nº 12.232/2010. Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró/RN, 21 de março de 2019. Mossoró/RN, 21 de março de 2019.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró

Joéisa Oliveira da S. Freire Membro

Luiz Anselmo de Amorim Membro

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 5342. DE 22 DE MARCO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.935.671,02, para fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.935.671,02 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos) às dotações especificadas no Ánexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II

Art. 2 - Considerio. Se se se se se deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 22 de março de 2019.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

ANEXO AO DECRETO № 5342, DE 22 DE MARÇO DE 2019 Unidade Orçamentária Ação Natureza Anexo I (Acréscimo) 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPIŢALARES	Fonte	Região	Valor 1.935.671,02 1.922.121,02 254.816,02
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	12140000	0001	254.816,02 533.520,17
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12140000	0001	533.520,17 533.520,17 780.243.98
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 12140000	0001 0001	174.040,34 606.203,64
2009 COORDENAÇÃO E MANÚTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRI			353.540,85
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	353.540,85
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. ČÍVÍL, MOB. URB E TRANSITO 2407 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			13.550,00 13.550,00
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Anexo II (Redução)	10010000	0001	13.550,00 1.935.671,02
08 .301 FUNDÓ MUNICIPAL DE SAÚDE			1.922.121,02
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	10110000	0004	748.080,68
3.1.90.16 OÚTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12140000	0001	748.080,68 1.000.000.00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRI			174.040.34
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO	10010000	0001	174.040,34 13.550,00
2407 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.100.00
3.3.90.30 MÅTERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
2413 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA			2.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700.00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
2414 PAZ NA ESCOLA			3.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
2430 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. U	JRB E TRANSITO		1.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
2583 RONDAS MOTORIZADAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			2.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA	10010000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
2584 CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGUF	RANÇA		950,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	250,00

Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 12, DE 22 de março de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada

no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 22 de março de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária Ação Natureza Anexo I (Acréscimo)	Fonte	Região	Valor 1.090.00	
06 .1Ò1 SECREŤARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.090,00	
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				
3.3.90.92 DEŚPESAS DE EXERĆÍCIOS ANTERIOŔES	10010000	0001	1.090,00	
Anexo II (Redução)			1.090,00	
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			1.090,00	
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.090,00	

Secretaria Municipal da fazenda

EDITAL Nº 02/2019 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 288, da Lei Complementar nº 096/2013 — Código Tributário do Município, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem notificados do Despacho, torna público para conhecimento dos interessados que serão ARQUIVADOS os seguintes Processos Administrativos em razão da constatação da PERDA DE OBJETO:

PROCESSO Nº. REQUERENTE REQUERENTE
ALINE SOARES DA SILVA
ANDRE WILK BORGES ALVES
ANTONIA MIBHELLY F. D. ROCHA
ANTONIO JOSE DE AMORIM ME
ANTONIO NEI NOGUEIRA MARTINS JUNIOR
CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO
CADI OS ALVES DE LIMA 2014.004330-0 2014.008535-6 2013.007783-0 2014.006011-6 2014.001815-0 2013 010030-1 CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO
CARLOS ALVES DE LIMA
CARLOS LIMA ROCHA FILHO
CLARISSA GURGEL AQUINO
CLAUDIA VANUSA DIOGENES GALDENCIO
DIAMANTE CRISTAL INDUSTRIA E COM DE SAL
ELIAS DE SOUZA SANTIAGO
F D DA SILVA COMERCIO ME
FRANCISCA FELICIANA DE OLIVEIRA FREIRE
EPANCISCO ASSIS DE SOLIZA 2014.006834-6 2014.008204-7 2013.009818-8 2013 009616-9 2013.009633-9 2014 006919-9 2014.017084-1 2012.005644-0 FRANCISCA FELICIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO ASSIS DE SOUZA GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO JEANE MARIA MESQUITA DE SOUZA JOAO MARIA LAURINDO OLIVEIRA 2014.006172-4 2011.005699-4 2014.012654-0 2014 001577-3 JOAC MARIA LAURINDO OLIVEIRA
JOSE EPITACIO RESENDE
JOSE MARIA DE SOUZA LEITE
LIENIA GILMA LIMA DINIZ
LINDECIA LOPES DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA
MARIA DO CARMO AZEVEDO MENDES 2014.005069-2 2014.006872-9 2014.010186-6 2014.008603-4 2014.012834-9 2014.001003-8 2014.000211-6 2014.008896-7 MARIA MARLI SILVEIRA MARCIO MENEZES DUARTE MARCIO MENEZES DUARTE NAZILDO BATISTA ODILON GERMANO FILHO PIRAGIBE SERRANO RAIMUNDO BENJAMIM JUNIOR 2014.003985-0 2014.012824-1 2014.001582-0 2014.001946-9 2014.005983-5 2014.012242-1 ROSEMEIRE CRISTINA DE PAIVA SALVADOR CONSTRUCOES COM. E REPRESENTACOES LTDA SAVIO AIRES SALUSTRE 2014.005770-0 VASCONCELOS E MOURA LTDA - ME 2014.002056-4

Mossoró, 20 de março de 2019. HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

EDITAL Nº 03/2019 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 246 e 247, da Lei Complementar nº 096/2013 — Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2019.002982-4
CONTRIBUINTE: CLÍNICA ODONTOFÁCIL LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 284,
CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 023.350-1
CPF/CNPJ Nº: 20.690.308/0001-13
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00098/19-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO

ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÓNICAS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.001971-3 PROC. Nº: 2019.001971-3 CONTRIBUINTE: L. B. DA COSTA SEGUNDO ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 753, B, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.662-5 CPF/CNPJ №: 11.168.774/0001-42 AUTO DE NOTIFICAÇÃO №: 4.00066/19-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.001973-0 CONTRIBUINTE: PAINEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ENDEREÇO: RUA TIBÉRIO BURLAMAQUI, 208, PAREDÕÉS, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 018,438-1 CPF/CNPJ Nº: 14.674.291/0001-08

tribunal.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00067/19-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVICOS ELETRÔNICAS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas a comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Notificação, recolhendo os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios riorietariamente e acrescido dos julios monatorios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem, se for o caso, IMPUGNAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254, da mesma lei, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena imediata conversão em ÁUTO DE INFRAÇÃO ou INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, conforme o caso.

Mossoró, 20 de Março de 2019. HELENE KARLA FÉRREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

EDITAL Nº 04/2019 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem intimados da Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou "PROCEDENTE EM PARTE" o AUTO DE INFRAÇÃO, objeto do seguinte processo administrativo fiscal: PROCESSO DF INFRAÇÃO

AUTO AUTUADO

2014.000709-6 5.00008/14-0

ABM EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA lsto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 20 de março de 2019 HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) - Julgadora Chefe do DEPAIJ.

EDITAL Nº 05/2019 - DEPAIJ

Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julgou PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados: **PROCESSO** AUTO DF INFRAÇÃO ALITUADO 2018.007219-0 5.00008/18-3 ARAUJO MARTINS LTDA - ME 2017.013529-7 5.00005/17-6 ESBRA-ENVIRAMENTAL SOLUCIONS DO BRASIL 2018.001730-0 5.00003/18-1 GONDIM & GARCIA LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, AV. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Èdital.

Mossoró, 20 de março de 2019 HELENE KARLA FÉRREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Antonio Tarcísio da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0180/2018 - TATM (PFA de Origem 2017.008684-9 SEFAZ), a Prescrição de IPTU, tendo como requerente o Sr. José Ferreira dos Santos, será julgado em 2ª instância no dia 26 de Março de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0183/2018 - TATM (PFA de Origem 2017.007311-9 SEFAZ), a Prescrição de IPTU, tendo como requerente o Espólio de Manoel Vilmar de Aquino, será julgado em 2ª instância no dia 26 de Marsed 2019 in 11/20min Decembra como 4/15 for Marsed a 2019 in 11/20min Decembra como 4/15 for Marsed a 2019 in 11/20min Decembra como 4/15 for 11/20min Decem de Março de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interressados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

nabilidado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0186/2018 - TATM (PFA de Origem 2018.009249-3 SEFAZ), a Prescrição de IPTU, tendo como requerente o Sr. Villegaignon Ferreira da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 26 de Março de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 de Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado

nabilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0184/2018 - TATM (PFA de Origem 2017.004500-0 SEFAZ), a Prescrição de IPTU, tendo como requerente o Sr. José Lopes Días, será julgado em 2ª instância no dia 26 de Março de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal aos contribuintes interessados Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes

legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marrada ou por outro motivo. falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do justınca. tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0163/2018 - TATM (PFA de Origem 2018.009442-9 SEFAZ), a Prescrição de IPTU, tendo como requerente o Sr. Thércio Carneiro de Oliveira, será julgado em 2ª instância no dia 26 de Março de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido vista, de eventual não comparecimento de relator,

falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0046/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.003314-7 SEFAZ), a Decadência de ISS, tendo como requerente o Sr. Gilton Cavalcante Ribeiro, será julgado em 2ª instância no dia 26 de Março de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interressados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator. falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 20 de Março de 2019.

NOTIFICAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 26 de Março de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado

representantes regais ou por intermedio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do

Tibunal. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 20 de Março de 2019.

1) Processo nº 0180/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.008684-9- SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): José Ferreira dos Santos Assunto: Prescrição IPTU/TCL 2) Processo nº 0183/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.007311-9 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): Espólio de Manoel Valmir de Aquino Assunto: Prescrição IPTU/TCL 3) Processo nº 0186/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº

2018.009249-3 - SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): Villegaignon Ferreira da Silva Assunto: Prescrição IPTU/TCL 4) Processo nº 0184/2018 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.004500-0 - SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): José Lopes Dias Assunto: Prescrição IPTU/TCL 5) Processo nº 0163/2018 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.009442-9 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido(a): Thércio Carneiro de Oliveira Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

6) Processo nº 0046/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.003314-7 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): Gilton Cavalcante Ribeiro

Assunto: Decadência de ISS 7) Processo nº 0174/2018 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.010759-5 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Philippe Mendes Tavares de Oliveira

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL 8) Processo nº 0175/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.011104-5 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): Ana Maria Dutra de Oliveira Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Antonio Tarcísio da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO No. 0143/2018 - TATM e PFA-2017.012107-5- SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A): MÁRIO HENRIQUE CARLOS DO

RÉGO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: FRANCISCO MANOEL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 033/2019 – TATM

Notificamos que no dia 12 (doze) do mês de fevereiro de 2019, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo no 0143/2018 – TATM (PFA de Origem 2017.012107-5 – SEFAZ), tendo como requerente o Sr. Francisco Manoel da Silva, conheceu do recurso de ofício, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente, o pedido do contribuinte referentes aos exercícios de 1993 a 2005, 2008 a 2012, do imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.0003.068.04.0296.0000.0, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO Nº: 0104/2018 - TATM e PFA-2015.017359-2- SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A): MÁRIO HENRIQUE CARLOS DO REGO RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 043/2019 - TATM

Notificamos que no dia 19(dezenove) do mês de fevereiro de 2019, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0104/2018 – TATM (PFA de Origem 2015.017359-2 – SEFAZ), tendo (PFA de Origem 2015.017/359-2 – SEFAZ), tendo como requerente o Sr. Paulo Roberto Nogueira da Costa, conheceu do recurso de ofício, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte relativo a Prescrição de IPTU e TCL, dos exercícios de 1998 a 2005, dos imóveis inscritos no cadastro municipal sob os nsº 1.0017.465.03.0228.0000.2, 1.0017.465.03.0240.0000.3,

1.0017.465.03.0204.0000.7, 1.0017.465.03.0192.0000.8, 1.0017.465.01.0114.0000.1 1.0017.465.01.0024.0000.2, 1.0017.465.01.0102.0000.9, 1.0017.465.02.0150.0000.6, 1.0017.461.01.0095.0000.7 1.0017.465.04.0282.0000.5 1.0017.469.01.0024.0000.8, 1.0017.469.01.0036.0000.0, 1.0017.476.01.0012.0000.1, 1.0017.476.01.0036.0000.7, 1.0017.474.02.0102.0000.6 1.0017.474.02.0114.0000.9 1.0017.474.02.0126.0000.1 1.0017.472.02.0138.0000.4, 1.0017.474.02.0150.0000.5, 1.0017.471.04.0294.0000.8, 1.0017.471.04.0306.0000.7, 1.0017.471.04.0318.0000.0, 1.0017.471.04.0330.0000.0 1.0017.471.04.0330.0000.0, 1.0017.476.02.0114.0000.1, 1.0017.476.02.0126.0000.4 1.0017.476.02.0138.0000.7 1.0017.476.03.0216.0000.1 1 0017 475 01 0012 0000 5

1.0017.475.01.0024.0000.8, 1.0017.475.01.0036.0000.0, 1.0017.476.03.0228.0000.4, 1.0017.476.03.0228.0000.4, 1.0017.476.03.0240.0000.5, 1.0017.476.04. 0282.0000.7, 1.0017.476.04.0294.0000.0 1.0017.476.04.0318.0000.1,

1.0017.476.04.0330.0000.2, 1.0017.474.01.0012.0000.9,

1.0007.474.01.0012.0000.9, 1.0007.059.02.0153.0000.9, 1.0017.474.01.0024.0000.1, 1.0017.474.01.0036.0000.4 1.0017.474.01.0048.0000.7,

1.0017.474.01.0060.0000.8, 1.0017.470.03.0216.0000.3, 1.0017.70.02.0228.0000.6, 1.0017.470.03.0 240.0000.7, 1.0017.474.03.0204.0000.6,

240.0000.7, 1.0017.474. 1.0017.474.03.0216.0000.9, 1.0017.474.03.0228.0000.1,

1.0017.474.03.0192.0000.7 1.0017.474.03.0240.0000.2

1.0017.474.04.0282.0000.4 1.0017.474.04.0094.0000.7

1.0017.474.04.0318.0000.9, 1.0017.474.04.0330.0000.60, devendo, entretanto,

serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam

PROCESSO Nº-0132/2018 - TATM e PFA-2018.006905-0- SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA REMESSA NECESSARIA RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: OTÁVIO FERREIRA DA SILVA NOŢIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 061/2019 – TATM

Notificamos que no dia 12 (doze) do mês de março de 2019, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0132/2018 – TATM (PFA de Origem 2018.006905-0 – SEFAZ), tendo como requerente o Sr. Otávio Ferreira da Silva, conhecendo da remessa necessária, para no mérito, perar-lhe provimento em parte, para a) extinguir mérito, negar-lhe provimento em parte, para a) extinguir o pedido sem julgamento do mérito relativamente aos imóveis a seguir identificados, em razão da perda do imóveis a seguir identificados, em razão da perda do objeto porque houve pagamento ou reconhecimento da prescrição: 1) 3006727.8, 2) 1012714.5, 3) 1012717.8, 4) 1008932.2, 5) 1008930.6, 6) 1008931.4, 7) 1008933.0, 8) 1008939.0, 9) 1012715.1, 10) 1008047.3, 11) 1012706.2, 12) 1012181.1, 13) 1012724.0, 14) 1012728.3, 15) 1012212.5, e 16) 1008940.3; b) manter a decisão de primeira instância na parte que reconheceu a prescrição dos imóveis e exercícios seguintes: a) sequencial nº 1008936.5 (exercícios de 1998 a 2002); sequencial nº 1008045.7 (exercícios de 1992 a 1904 a 2003 a 2005); seguincial nº 1008049.0 1992 a 1994 e 2003 a 2005); sequencial nº 1008049.0 (exercícios de 2003 a 2005); sequencial nº 1012726.7 (exercícios de 1992 a 1996); sequencial nº 1012726.7 (exercícios de 1992 a 1996); sequencial nº 1012795.0 (2003 a 2005), sequencial nº 1012712.7 (1993 a 1999) e sequencial nº 1000519.6 (2003 a 2006) e, c) de ofício, reconheço também como prescritos, relativamente ao mesmo sequencial nº 1000519.6, débitos de IPTU/TCL dos anos de 1993 a 2002 e 2012).

PROCESSO Nº: 0162/ 2018.000019-0- SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA 0162/2018 - TATM e PFA-RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BESSA NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 062/2019 – TATM

Notificamos que no dia 12(doze) do mês de março de 2019, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0162/2018 – TATM (PFA de Origem 2018.000019-0 – SEFAZ), tendo como requerente a Sra. Maria de 0 – SEFAZ), tendo como requerente a Sra. Maria de Fátima Ferreira Bessa, conheceu do recurso de ofício, para no mérito negar-lhe provimento, reformando a decisão singular, após consulta no Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT, foi constado que da Administração Indutaria — SIAT, foi constado que alguns débitos foram baixados, deixando de submeter à julgamento por perda de objeto, os imóveis inscritos no cadastro municipal sob os sequencias nsº 1008345.6 e 10107312. O Nobre Conselheiro reconheceu apenas a prescrição dos débitos referentes aos exercícios de 2003 a 2005, do sequencial nº 1011810.1 e não reconheceu a prescrição dos débitos dos exercícios de 1992 a 2001, do sequencial n° 1001729.1.

PROCESSO Nº 0119/2018 - TATM e PFA-2015.009401-8- SEFAZ REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A): HUGNELSON VIEIRA DA SILVA RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO: ALZENOR EPITÁCIO DE MORAIS CONTRIBUINTE NOTIFICAÇÃO AO

ACÓRDÃO 40/2019 - TATM

Notificamos que no dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro de 2019, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0119/2018 – TATM (PFA de Origem 2015.009401-3 – SEFAZ), tendo como requerente o Sr. Alzenor Epitácio de Morais, Conheceu da remessa necessária, para no mérito dar-lhe provimento parcial reformando em parte à Conheceu da remessa necessária, para no mérito dar-lhe provimento parcial, reformando em parte à decisão de primeira instância, no sentido de NÃO RECONHECER o pedido do contribuinte referentes aos débitos de IPTU/TCL, dos exercícios de 2003 a 2008, dos imóveis inscritos no CIM sob os sequencias n°s 10127879, 10127739, 10127747, 10127860, 10128220, 10123423, 10123415, 10123385, 10128484, 10126627, 20200994, 1012823911, manter a decisão que RECONHECEU a prescrição do IPTU/TCL, do exercício de 2001 do sequencial n° 20200994, devendo, entretanto, serem cobrados outros débitos, devendo, entretanto, serem cobrados outros débitos.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 20 de Março de 2019

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 328/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o secre l'ARIO MONICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre

complementaria 29, de 16/12/2006, que dispoe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 15 do corrente mês, sob n° 2023 – SEMAD.

em 15 do corrente mês, sob n° 2023 – SEMAD. R E S O L V E: Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Cosmilda Batista Lopes, matrícula nº 5358-4, no cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U. E. I. Maria Zelia Ferreira Guerra – Alto Xerem, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/02/2019, conforme Benefício de Número 181.504.989-5 Espécie (42), e declarar o cardo vado.

declarar o cargo vago. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-

RN, 15 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 329/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 15 do corrente mês, sob nº 2023 – SEMAD. R E S O L V E:
Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Iris Vanes Almeida de Freitas, matrícula nº 5524-1, no cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Alcides Manoel de Medeiros. razão da concessão de sua aposentadoria Medeiros, razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 26/02/2019, conforme Benefício de Número 191.140.525-92 Espécie (42), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 337/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ENÉAS WILLIANS NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 14597-7, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9. nº 13492-9.

- Contrato de Prestação de Serviços. Pessoa Física: IOLÁNDA FERNANDES DE CASTRO FAGUNDES

marco de 2019

FAGUNDES
- CPF: 878.777.404-68.
- Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
- Contrato: 29/2018 - SEMAD.
- Objeto: Aluguel do Almoxarifado Central.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de marco de 2019

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 338/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Servicos e na qualidade de Gestor a servidora KELI V

Iscanzar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor a servidora KELLY CRISTINA CASTRO, matrícula nº 509979-0.

- Contrato de Prestação de Serviços.

- Empresa: COSERN - Cia de Energia Elétrica do Rio

- Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81.
- Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
 Contrato: 04/2019 SEMAD.
- Objeto: Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública para a Prefeitura Municipal de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de marco de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 339/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERÁNDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor a servidora KELLY CRISTINA CASTRO, matrícula nº 509979-0.

- Contrato de Prestação de Serviços.
 Empresa: CAERN Cia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte
 CNPJ: 08.334.385/0001-35.
- Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
 Contrato: 01/2019 SEMAD.
- Objeto: Fornecimento de água para a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 340/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor a servidora SUZIANNY PEREIRA DE MELO, matrícula nº 509175-

- Contrato de Prestação de Serviços. Empresa: DUARTE E SANTIAGO CNPJ: 10.869.022/0001-46.

- Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
 Contrato: 80/2018 SEMAD.
- Contratio: 80/2018 SEMAD.
 Objeto: Empresa especializada em serviço de segurança eletrônica 24 horas junto às instalações do prédio da Secretaria Municipal de Administração.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 341/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Lei Complementar nº 105, de 04 de juino de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELO FERREIRA MOTA, matrícula nº 3282-8, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ELTON BEZERRA DE

- MEDEIROS, matrícula nº 13492-9.
 Contrato de Prestação de Serviços.
 Empresa: TELEMAR NORTE E LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79.
- Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
 Contrato: 13/2017 SEMAD.
- Objeto: Empresa especializada em serviços de telefonia móvel e fixa da Prefeitura Municipal de

Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 342/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELO FERREIRA MOTA, matrícula nº 3282-8, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9.

- Contrato de Prestação de Serviços.

- Empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

- CNPJ: 04.601.397/0001-28.

- Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

- Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
- Contrato: 129/2017 - SEMAD.
- Objeto: Empresa especializada em serviços de internet para a Prefeitura Municipal de Mossoró. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 343/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARCELA DANTAS DE MIRANDA, matrícula nº 11107-4, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9. - Contrato de Prestação de Serviços.

- Contrato de Prestação de Serviços.
 Empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.
 CNPJ: 40.998.734/0001-26.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Contrato: 72/2015 - SEMAD.
Objeto: Empresa especializada em serviços de cessão - Objeto. Empresa especializada em serviços de cessado de direito a uso de sistemas integrados de orçamentos, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos, folha de pagamento, escala de plantões, etc, bem como a prestação de serviços técnicos de manutenção.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação se vicanda ao directivação na data de sua publicação.

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 344/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação, de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ÉNÉAS WILLIANS NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 14507-7

14397-7.
Contrato de Prestação de Serviços.
Empresa: DR DA CRUZ - ME
- CNPJ: 22.871.575/0001-12.
- Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Vigentala. Too (centro e ofienta) dias.
Contrato: 136/2017 - SEMAD.
Objeto: Empresa especializada de reprografia e encadernação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 345/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E : Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELTON BEZERRA DE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ENÉAS WILLIANS NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 14597-7

- Contrato de Prestação de Serviços. - Empresa: IMPRESA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Contrato: 61/2018 - SEMAD.

- Objeto: Empresa especializada na publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 346/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ATT. 1º - DESIGNAR o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor JOSÉ MARÍA DE SOUSA, matrícula nº 10707-7. - Contrato de Prestação de Serviços. - Empresa: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 34.274.233/0001-02. - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. - Contrato: 48/2018 - SEMAD.

- Contrato: 48/2018 - SEMAD.
Objeto: Empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, diesel e diesel S10), para atender as necessidades de abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mossoró. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de marco de 2019. março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 347/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Lei Complementar nº 105, de 04 de juino de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ILO JOSÉ DE AZEVEDO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 8204-0, como representante da Administração Municipal, o, como representante da Administração Municipar, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JÚNIOR, matrícula nº 509151-9.

- Contrato de Prestação de Serviços. Empresa: AARTH ASSESSORIA EMPRESARIAL
- LTDA ME CNPJ: 22.606.932/0001-15.
- Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Contrato: 13/2016 SEMAD.
- Objeto: Empresa especializada para a realizar serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 358/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de xerox de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município egide no Art. 23, alinea T da Lei Organica do Municipio de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Deusamar Silva do Nascimento, matrícula n.º 5092/11-6, ocupante do cargo

em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação na Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Juventude Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Juventude

– Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
São Manoel II, pelo período de 180 (Cento e oitenta)
dias, com vigência em 11/03/2019 à 07/09/2019, ficando
autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua

referida servicio, a l'ilicença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 359/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº, 29, de 16 de dezembro de 2000/Catatata de Sensidar Musicipal). (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2006 á 10-2011, a servidora Pedrina Arnaud de Lima, matrícula nº. 9253-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com prazo de vigência de 01/04/2019 à 30/06/2019.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL MOSSORÓ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO - SME, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, e; CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado, pela servidora abaixo identificada.

formulado pela servidora abaixo identificado protocolado em 15 do corrente mês, sob nº 2034 SEMAD, RESOLVE: identificada,

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 13/2018, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional CARLOS MAGNO FREIRE GODEIRO, CPF nº 877.717.804-15, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação. Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 18 de março de 2019.

Magali Nogueira Delfino Carmo Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019-SMS Pregão Presencial Nº 091/2018 - SEIMURB

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de formula infantil em pó de partida, com proteína do soro do leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, probioticos, vitaminas e sais minerais, insenta de sacarose, para crianças de o sais militerais, insenta de sacarose, para draniças de a 6 meses, destinados ao programa de DST/AÍDS que farão a entrega das formulas as crianças diagnosticadas com algum tipo de doença sexualmente transmissível, em especial as crianças portadoras de HIV, que serão fornecidos para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme condições, quantidades e exigências setabelacidos para Edital, e aqua para será

estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA. CNPJ: 05.818.747/0001-75

Valor: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 31 de janeiro de 2019.
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Àssina Pela Contratada: Luana Batista de Macedo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019-SEMAD Pregão Presencial Nº 48/2018 - SEMAD

Objeto: O presente contrato tem como objeto, Objeto: O presente contrato tem como objeto, a aquisição (fornecimento) de combustíveis (gasolina comum, diesel e diesel S10), para atender as necessidades de abastecimento da frota pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, que serão fornecidos para SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme condições, quantidade e a viráncias estabelecidas neste Fúltal e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 34.274.233/0001-02

Valor: R\$ 3.218.950,00 (Três milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses Data Da Assinatura: 31 de janeiro de 2019. Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Freila) Assina Pela Contratada: Cassio Esashika Leone Porto Assina Pela Contratada: Gilvan de Sá Barreto Júnior

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 002/2019 - SMC Proc. Nº 007/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de abril de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas na locação, montagem e desmontagem de estruturas provisórias de palcos, camarotes, tendas, house mix, grades disciplinadoras, barricadas de contenção de público, fechamento em torno do evento para controle de público e segurança, torres de observação para policiamento, torres de delay, pórticos, módulo de pavilhão, stands (estrutura em TS) para camarins, bares e restaurantes, arena de quadrilha com arquibancada sonorização, iluminação, locação de banheiros químicos, locação de trios elétricos, locação de grupos geradores, locação de climatizadores, praticáveis, cadeiras de plástico para acomodação de público, locação de extintores e equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio para a realização e promoção do Mossoró Cidade Junina 2019, conforme Termo de Referência, Edital e seus apresos Demais especificações e Gildal e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 22 de março de 2019.

Maria Celineide Dantas A Pregoeira

Pregão Presencial nº. 003/2019 - SEIMURB Proc. Nº 009/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de abril de 2019, às 08h30mim, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição do material de consumo (gênero alimentícios), quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações de Referencia artexo ao edital. Dernais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 22 de março de 2019.

Maria Celineide Dantas A Pregoeira

Pregão Presencial nº. 004/2019 - SEIMURB Proc. Nº 10/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de abril de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento tipo ar condicionado do modelo split, conforme especificado no termo de referência em anexo, parte integrante do presente quantidades e exigências estabelecidas no presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro. com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 22 de março de 2019.

Maria Celineide Dantas A Pregoeira

Pregão Presencial nº. 005/2019 - SME Proc. Nº 16/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de abril de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de preços futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, bem como gêneros destinados aos alunos perecíveis, bem como gêneros destinados aos alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde em virtude de estado ou de condição de sadde específica, conforme regulamento acrescido pela Lei Ordinária Nº 12.982/14, que altera a Lei nº 11.947/09, a fim de garantir a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Educação Infantil (UEI's), das Escolas Municipais e Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE/PNAC, Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou contra de contra no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br Licitações.



Mossoró-RN, em 22 de marco de 2019.

Maria Celineide Dantas

Pregão Presencial nº. 006/2019 - SGP Proc. Nº 17/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de abril de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para o desempenho da máquina administrativa no expediente diário, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes anexo ao edidal. Dernais especificações e detaines encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 22 de março de 2019.

Maria Celineide Dantas A Pregoeira

Pregão Presencial nº. 008/2019 - SME Proc. Nº 20/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de abril de 2019, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneu, oleo filtro de óleo bateria para serem utilizados nos oleo, filtro de óleo, bateria para serem utilizados nos transportes escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações de Referencia artexo ao editar. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Mossoró-RN, em 22 de março de 2019.

Maria Celineide Dantas

A Pregoeira

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2018 - SEIMURB Contrato Nº 31/ 2019

Objeto: contratação de 01 (uma) empresa para realizar Objeto. Contratação de or fulha) eniplesa para featiga-os serviços de conservação e manutenção de estradas vicinais nas comunidades rurais de ALOGOINHA/ LAJEDO E COQUEIRO no município de Mossoró/RN. Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ: 25.165.699/0001-70

Vigência: 12 (doze) meses Período: 13/03/2019 a 13/03/2020 Valor: R\$ 284.751,56 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura da adjudicação: 12 de marco de

Data de assinatura da Homologação e Contrato: 13 de março de 2019

Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita) Adjudicado por: Pedro Almeida Duarte - Secretário Municipal de Administração

Assinada Pelo o Município: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina pela empresa: MARIO LINO DE MENDONÇA NETO – Sócio

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

PORTARIA N° 13/2019 CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER COM O INVENTÁRIO DE BENS.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO, Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Instituir comissão para proceder o inventário de bens permanentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos de Mossoró.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim

JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MAT 3385-9

ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA AGENTE ADMINISTRATIVO MAT 3165-5 RICARDO GUILHERME DA SILVA DIRETOR UNIDADE MAT 8437-9 DE

ONIDADE MAI 6437-9
Art. 3º - Compete a esta Comissão proceder com o levantamento de bens pertencentes ao poder público no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos de

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. 22 de março de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanosl

PORTARIA INTERNA nº 018/2018

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

conforme Art. 78, Inciso IX e Art. 60, Inciso IX e Art. 10 - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 66/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ — RIO GRANDE DO NORTE e ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 42/2018, Tomada de Preço nº 08/2018 — CEIMÍ IDR SEIMURB.

SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor EWERTON DINIZ LIMA, matrícula nº 509106-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 66/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 42/2018, Tomada de Preço nº 08/2018 - SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua sublicação com seus efeitos retragalado a data de

publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 20 de junho de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA COSTA, Técnico de Enfermagem, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 com lotação na Equipe 148 da U.B.S Maria Neide.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

publicação. Mossoró-RN, 15 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 029/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da
Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano
de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do
Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Familia/ESF, a servidora KALINNE PEREIRA DE FRANÇA, Cirurgiã Dentista, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 com lotação na Equipe

155 da U.B.S CAIC.

nos de 0.5.0 CAIG. Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 18 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 030/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e.

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Responsável pela alimentação dos sistemas de informação: SISPNCD, alimentação dos sistemas de informação. SISPACD, SISPACD, SISPACD, SISPACD, SISPACD, SISPACD, SISPACD, DE LIMA, Matrícula 12171-1, Agente de Endemias, com lotação na Vigilância à Saúde.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Mossoró-RN, 18 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 031/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Responsável pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica/PMAQ -AB, a servidora SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO, Matrícula 129062, Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Mossoró-RN, 18 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 032/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da
Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano
de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do
Município de Mossoró para os servidores do grupo
ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de
Saúde da Familia/ESF, a servidora WIGNA GRACIELLE
NOGUEIRA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal, aprovada
no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 com
lotação na Equipe 133 da U.B.S Chico Porto.
Art. º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

publicação.

Mossoró-RN, 19 de Marco de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 033/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo

ocupacional da saúde. RESOLVE: RESULVE:
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde
da Família/ESF, o servidor RÔMULO RODRIGUES
OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, aprovado no Processo
Seletivo Simplificado nº 01/2018 com lotação na Equipe

108 da U.B.S. Bernadete Bezerra no da 0.B.s. bernadete bezerra. Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 19 de Março de 2019.



Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 034/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da
Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano
de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do
Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

ocupacional da saude.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de
Saúde da Família/ESF, a servidora LAISE RAQUEL
LIMA ARAGÃO, Cirurgiã Dentista, aprovada no
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 com lotação
na Equipe 136 da U.B.S. Centro Clinico Evangélico.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 19 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 055/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização pela prestação de serviços médicos de alta e média complexidade através do Sistema Único de Saúde (SUS) por parte da LMECC;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;

2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

11.019-0, e 3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6. Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 22 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 056/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da

possibilidade de pagamento por meio de indenização de valores devidos a titulo de aluguel de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde do bairro Bom Jesus; R E S O L V E: Art. 1° - INSTAURAR Comissão de Sindicância para

apuração de responsabilidade administrativa por servicos executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Andrews Jadson de Souza Gomes - Matrícula: 11.628-9:

2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0: e

11.013-0, e 3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6. Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 22 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 057/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da

possibilidade de pagamento por meio de indenização pela prestação de serviços médicos de alta e média complexidade, através do Sistema Único de Saúde (SUS), por parte da CARDIODIAGNÓSTICO (Hospital Wilson Rosado); RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula:

11.628-9;

Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula:

11.619-0; e 3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente parla a contodisão desta sindicandia, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente. Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 22 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 058/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização

de aluguel do imóvel do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD); R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de

contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes — Matrícula:

11.628-9;

2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras - Matrícula: 11.619-0; e

11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 22 de Marco de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 059/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da

possibilidade de pagamento por meio de indenização de aluguel do imóvel do Hospital Municipal São Camilo de Léllis:

de Leilis; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes — Matrícula:

11.628-9;

 Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e Adriana Cunha Penha - Matrícula: 012983

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 22 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 006/2019 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, matrícula: 3456-9, CPF: 243.040.774-49, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:
I – Adesão nº 08/2018 –SME ao Contrato nº 412/2018, tendo como Credor: D R DA CRUZ – ME, CNPJ: 22871.575/0001-12, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanufaturamento de Tonner para a Secretaria Municipal de Educação.

de remanufaturamento de lonner para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA matrícula 5.010-1, para atuar como FISCAL DO CONTRATO em conformidade com os incisos I do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua nublicação

publicação.

Mossoró/RN. 21 de marco de 2019

Profa. Magali Nogueira Delfino Carmo Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 007/2019 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MAGALI NOGUEIRA
DELFINO CARMO, matrícula: 3456-9, CPF:
243.040.774-49, para atuar como GESTOR DO

243.040.774-49, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:

1 — Dispensa de Licitação nº 94/2018, tendo como credor Alfredo Batista da Costa — ME, cujo o objeto e Instalação e execução de cerca elétrica da Escola Municipal Monsenhor Mota.

Art. 2º Designar o servidor MAURÍLIO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR matrícula 8493-0, para atuar como FISCAL DO CONTRATO em conformidade com os incisos I do Art 1º os incisos I do Art. 1º

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Profa. Magali Nogueira Delfino Carmo Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 008/2019 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso A SECRETARIA MONICIPAL DE EDUCAÇAD, 110 usos das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MAGALI NOGUEIRA
DELFINO CARMO, matrícula: 3456-9, CPF:
243.040.774-49, para atuar como GESTOR DO
CONTRATO, conforme abaixo especificado:
I – Adesão Ata Registro de Preço nº 07/2018 – SME,
Contrato 422/2018-SME, tendo como Credor: MASTER
LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 07.656.489/000101, tendo como objeto Locação de veículo tipo VAN,
ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS, para alunos, professores
e/ou serviços da Secretaria Municipal de Educação para
outras cidades, estados com intuito de participar de
eventos que este órgão seja: convocado, classificado eventos que este órgão seja: convocado, classificado

eventos que este urgao soja. como e/ou convidado.
Art. 2º Designar o servidor MAURÍLIO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR matrícula 8493-0, para atuar como FISCAL DO CONTRATO em conformidade com os incisos I do Art. 1º.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 21 de março de 2019

Profa. Magali Nogueira Delfino Carmo Secretária Municipal da Educação



INSTITUTO MUNICIPAL De previdência social Dos servidores de mossoró

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019 - PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Presidente de Comissão de Licitações, instituído pela Presidente de Comissão de Licitações, instituído pela Portaria nº 083/2018, de 01 de agosto de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Técnica e Preço, com realização marcada para o dia 22 de abril de 2019, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORO, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é a contratação de 02 (dois) advogados registrados na Ordem dos Advogados do Brasil, através de pessoa física com experiência em Administração Pública e Previdência para defender os interesses deste Instituto, englobando a atuação na esfera administrativa, com a emissão de pareceres nos processos licitatórios, análise dos atos administrativos e contratos, respostas e elaboração de ofícios, assim como na seara previdenciária com os pareceres previdenciários e, especialmente na defesa da autarquia perante a justiça em suas diversas instâncias e órgãos perante a justiça em suas diversas instâncias e órgãos de controle, como Tribunal de Contas e Secretaria de Previdência, dentre outros requeridos pelos gestores. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 14h00min e no site: www.previmossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 22 de março de 2019. Presidente de CPL

PORTARIA Nº 062/2015 - GP/PREVI Mossoró-RN, 20 de março de 2019.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de RESOLVE

RESÓLVE:
Art. 1º REPUBLICAR a Portaria nº 062/2015 - GP/
PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 24 de
abril de 2015, para RETIFICAR, conforme determinado
pelo TCE/RN (Processo nº 009793/2015 - TC/ Citação
nº 000331/2019 - DAE) CONCEDER, nos termos do
art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C
art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 86
da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de
2011, a ALDEMIR PEREIRA DA COSTA, portador da
cédula de identidade nº 572.376, CPF nº 182.711.38472, matrícula 4259-5, ocupante do cargo de Assistente
de Manutenção. Referência do Cargo nº 014. lotado na de Manutenção, Referência do Cargo nº 014, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.569,73 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois três), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 003/2003 – Ref. 30 dias): R\$ 1.226,35 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco

centavos):

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08 – Ref. 28 anos/28%): R\$ 343,38 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos); Valor do Benefício: R\$ 1.569.73 (um mil. guinhentos e

sessenta e nove reais e setenta e três centavos). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 24 de abril de 2015

Publique-se e cumpra-se

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 075/2018 - GP/PREVI Mossoró-RN. 22 de marco de 2019.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da

que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 075/2018 — GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 10 de outubro de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 101304/2018-TC, Notificação nº 000166/2019—DAE), nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, art. 57 e 61 da ON 02/2009, alterada pela EC nº 41/2003 c/c artigo 3º c/c artigo 7º, I c/c artigo 28, I da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EMANUEL VITOR LOPES ALVES MOURA, portador da cédula de identidade nº 002.934.995 — ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 085.148.804-89, na condição filho menor da ex-segurada ALZENIR LOPES MOURA, rilschio no CPF sob o n' 063.146.004-89, na contaiçao filho menor da ex-segurada ALZENIR LOPES MOURA, que portava a cédula de identidade nº 753014 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o número 392.661.254-15, ex-titular do cargo de "Professora Nível III", matrícula/ vínculo 43148-1, outrora lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 02 de junho de 2018, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 5.573,42 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados: Proventos da de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$

5.573,42; Valor do Benefício (Art. 28, I da LCM 060/2011): R\$

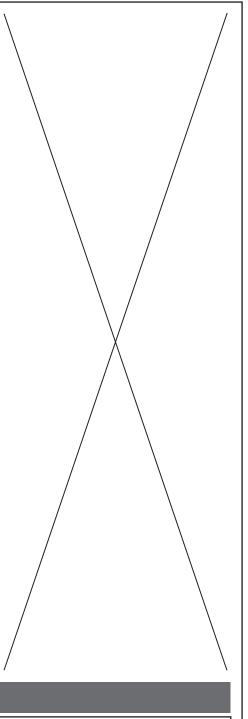
5.573,42; Art. 2°. O valor da pensão será reajustado anualmente, Art. 2 : O valot da perisado será reajustado articalimente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3°. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do óbito, conforme o artigo 30, II da LC 060/2011, ou seja, a partir de 02 de junho de 2018.

Art. 4°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO Presidente do PREVI-Mossoró



Expediente

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO **PREFEITA**

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA

Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL MARIA AGLAIR ABREU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚIO MARQUES DIAGRAMAÇÃO

ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR